

RESOLUÇÃO 08/2011

“ CONTRATO DE COMISSÃO

Autoriza a Diretoria a celebrar contrato de comissão, por prazo superior a trinta dias, objetivando a prestação de serviços de culinária japonesa no Restaurante do Lago, nos termos do inciso XIII, do artigo 5º, de seu Regimento Interno.”

Processo CD-02/2011.

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso X, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar sobre pedido de autorização formulado pela Diretoria,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria a celebrar contrato de comissão, por prazo superior a trinta dias, objetivando a prestação de serviços de culinária japonesa no Restaurante do Lago.

592ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ MANSSUR
Presidente do Conselho Deliberativo

APPARECIDO TEIXEIRA
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo